



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.699/2017,

CONSIDERANDO as alterações ocorridas nos quadros de pessoal das unidades envolvidas no projeto de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em decorrência da edição da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 1, de 7 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que, em face dessas alterações, afigura-se necessária a recomposição dos Grupos de Trabalho incumbidos de implantar o eSocial e a EFD-Reinf, instituídos pela Portaria GP/DG nº 1677, de 17 de julho de 2017, de forma a evitar o descumprimento das respectivas obrigações fiscais e previdenciárias,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Portaria GP/DG nº 1677/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenadora;

II - LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Coordenadoria de Pagamento;

III - BRUNO BARBOSA DIB, Diretor da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas;

IV - ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe do Núcleo de Anotações Funcionais;

V - JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, Chefe do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;

VI - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Chefe da Gerência de Sistemas de Pessoal;

VII - GABRIELA BRITO DE CASTRO, Chefe da Gerência de Saúde;

VIII - MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento;

IX - PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS, Chefe do Setor de Benefícios;

X - WANDERLAN NUNES RAMOS, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas Legados;

XI - ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe do Setor de Implantação de Sistemas;

XII - JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;

XIII - LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;

XIV - PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, Servidora do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas;

XV - RICARDO DE PAIVA MOURA, Servidor do Núcleo de Anotações Funcionais;

XVI - SYLVIA PALMEIRA NASSAR, Servidora da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas;

XVII - THAÍS DE ALMEIDA PAIVA, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - SUZANA LAGE FERREIRA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;

II - CARLOS ANTONIO DE MOURA, Diretor da Divisão de Sistemas;

III - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Gerência de Pagamento;

IV - TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe da Gerência de Contratos;

V - MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Gerência de Contabilidade;

VI - MANOEL RODRIGUES PRIMO, Chefe da Seção de Contas a Pagar.

Art. 2º A redação atualizada e compilada da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1677/2017, em razão da alteração promovida pelos artigos 1º e 2º, passa a ser a constante do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Anexo



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.699/2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), pelo qual se unificam as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, que tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1701, de 14 de março de 2017, que instituiu a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), cuja adoção será obrigatória para este Tribunal nos termos do artigo 2º do mencionado ato normativo;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para mobilizar e integrar os gestores das unidades administrativas do Tribunal nas ações de adaptação e aperfeiçoamento das rotinas e dos sistemas informatizados, tendo em vista o prazo para efetiva implantação do eSocial e da EFD-Reinf, fixado para 1º de julho de 2018;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SETIC Nº 96, de 30 de junho de 2017, mediante o qual o Presidente do Conselho Superior da

Justiça do Trabalho solicita o apoio dos Tribunais no sentido da priorização do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP) e do Sistema de Gestão Orçamentária (SIGEO), tendo em vista os prazos legais fixados pelo Governo Federal para implantação do eSocial e da EFD-Reinf,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenadora;

II - LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Coordenadoria de Pagamento;

III - BRUNO BARBOSA DIB, Diretor da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas;

IV - ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe do Núcleo de Anotações Funcionais;

V - JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, Chefe do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;

VI - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Chefe da Gerência de Sistemas de Pessoal;

VII - GABRIELA BRITO DE CASTRO, Chefe da Gerência de Saúde;

VIII - MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento;

IX - PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS, Chefe do Setor de Benefícios;

X - WANDERLAN NUNES RAMOS, Chefe do Setor de Suporte a Sistemas Legados;

XI - ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe do Setor de Implantação de Sistemas;

XII - JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;

XIII - LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional;

XIV - PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, Servidora do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas;

XV - RICARDO DE PAIVA MOURA, Servidor do Núcleo de Anotações Funcionais;

XVI - SYLVIA PALMEIRA NASSAR, Servidora da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas;

XVII - THAÍS DE ALMEIDA PAIVA, Servidora do Núcleo de Ingresso e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - SUZANA LAGE FERREIRA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenadora;

II - CARLOS ANTONIO DE MOURA, Diretor da Divisão de Sistemas;

III - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Gerência de Pagamento;

IV - TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe da Gerência de Contratos;

V - MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Gerência de Contabilidade;

VI - MANOEL RODRIGUES PRIMO, Chefe da Seção de Contas a Pagar.

Art. 3º Incumbe aos Grupos de Trabalho de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria:

I - avaliar os leiautes do eSocial e da EFD-Reinf para geração e transmissão dos dados;

II - auxiliar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações na adaptação e criação de campos nos sistemas informatizados do Tribunal para atender às exigências do eSocial e da EFD-Reinf;

III - adaptar as rotinas internas das unidades administrativas às exigências do eSocial e da EFD-Reinf;

IV - expedir orientações às unidades administrativas quanto às

rotinas relacionadas ao eSocial e à EFD-Reinf;

V - realizar outras atividades necessárias à efetiva implantação no âmbito do Tribunal do eSocial e da EFD-Reinf.

Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 30 de junho de 2018.

§ 1º Fica designado para gerenciar o Projeto de Implantação do e-Social e da EFD-Reinf o servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, lotado na Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no *caput* deste artigo.

§ 2º Os servidores designados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria comporão a equipe do Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf.

Art. 5º Os servidores designados para compor os Grupos de Trabalho do eSocial e da EFD-Reinf ficarão responsáveis pelo desenvolvimento das ações de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP) e do Sistema de Gestão Orçamentária (SIGEO), a fim de viabilizar o cumprimento dos prazos legais fixados pelo Governo Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

BRENO MEDEIROS
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 1 de junho de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL